



EDITAL Nº 012/2018 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR COM DESENVOLVIMENTO DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO TELESSAÚDE BRASIL REDES – NÚCLEO RN-PB

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas com o objetivo de apoio à pesquisa e ao desenvolvimento de tecnologias, os quais atuarão em atividades de desenvolvimento do monitoramento e avaliação do Projeto Telessaúde Brasil Redes, no âmbito das atividades desenvolvidas pelo LAIS nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde.
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de profissionais com o título de mestrado em Sistemas e Computação, para ocupação de vagas de Pesquisador Convidado.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 7 (sete) meses.
- 1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.5. Os casos omissos a este Edital serão avaliados por Comissão Examinadora constituída para esse fim, designado pela coordenação do LAIS.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. O candidato convocado irá desenvolver pesquisas de cunho científico no LAIS, cujo objeto de estudo e investigação está relacionado à análise de modelos que possam mensurar indicadores para governança e seus impactos na área da Telessaúde – Núcleo RN-PB.



- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, a serem pagos nos meses subsequentes ao desenvolvimento da atividade.
 - 2.3. Disponibilidade para cumprimento de 20 horas semanais, conforme plano de trabalho do projeto, a ser definido no início das atividades.
 - 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN ou com o Ministério da Saúde, e não dá direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
 - 2.5. O período das atividades será de junho de 2018 a dezembro de 2018, podendo a bolsa ser renovada de acordo com os interesses e disponibilidade do LAIS.
 - 2.6. A permanência do pesquisador na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital.
3. DAS INSCRIÇÕES
- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de 23 de maio a 29 de maio de 2018, conforme cronograma (Anexo II) e deverão ser efetuadas pelo profissional, através do sítio eletrônico do Laboratório, <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos abaixo listados:
 - 3.1.1. Diploma ou declaração do curso de mestrado conforme área de formação exigida no item 1.2;
 - 3.1.2. Histórico do curso;
 - 3.1.3. Currículo Lattes;
 - 3.1.4. Documentação comprobatória de produção técnico e/ou científica conforme apresentado no Currículo Lattes.
 - 3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo estabelecido.
 - 3.3. A relação das inscrições homologadas será divulgada no sítio eletrônico do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.



4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 4.1. O candidato deve ser pós-graduado, com Mestrado em Sistemas e Computação.
- 4.2. Ter participado de projeto de pesquisa por período mínimo de 12 meses.
- 4.3. Para preenchimento de vaga, é necessário conhecimento na área de ciência da computação.
- 4.4. O pesquisador deverá ter disponibilidades para viagens no país e/ou no exterior quando for solicitado.
- 4.5. O pesquisador deverá se comprometer a publicar seus estudos durante a execução de suas pesquisas, as quais irão ocorrer em colaboração com outros pesquisadores do LAIS.
- 4.6. O pesquisador deve ter no mínimo um ano de pesquisa relacionado a tecnologias na área da saúde.
- 4.7. As atividades a serem desenvolvidas pelo profissional no âmbito do Projeto serão, entre outras:
 - 4.7.1. Atividades de pesquisas científicas;
 - 4.7.2. Elaborar, executar e monitorar indicadores de desempenho que serão subsidiados pelos eixos de pesquisa no projeto.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo se dará em 3 (três) fases sequenciais e de caráter classificatório:
 - i. Análise do currículo Lattes e histórico do curso;
 - ii. Prova escrita;
 - iii. Entrevista.
- 5.2. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (cinco) em cada uma das fases a fim de se classificar para a fase seguinte, não podendo obter nota 0 (zero) em nenhum dos itens que compõem o somatório da primeira fase.
- 5.3. A seleção será realizada por uma equipe técnica designada pela Comissão Examinadora em cada uma das etapas.
- 5.4. A primeira fase do processo seletivo, que compõe a análise do currículo Lattes e histórico do curso, é classificatória e eliminatória e o seu resultado será publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma anexo.



- 5.5. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da primeira fase diretamente à Comissão Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo II).
- 5.6. O recurso previsto no item 5.5 será julgado pela Comissão Examinadora na data prevista pelo cronograma, e divulgado através do sítio eletrônico do Laboratório, supracitado.
- 5.7. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos classificados na primeira fase, em data prevista no cronograma, na Secretaria de Educação a Distância. Demais informações serão divulgadas no site do LAIS - **<http://lais.huol.ufrn.br/>**.
- 5.7.1. A prova avaliará os conhecimentos básicos do candidato sobre o conjunto de conhecimentos abaixo listados e conforme especificado no item 4.3 deste certame:
- 5.7.1.1. Conceitos relacionados ao controle e estruturação de dados para serem utilizados em Telessaúde.
- 5.8. O resultado da segunda fase, prova objetiva, será publicado no site **<http://lais.huol.ufrn.br/>**, juntamente com o agendamento de entrevista para cada um dos aprovados.
- 5.9. Contra o resultado da segunda fase, entrevista, caberá recurso direcionado à Comissão Examinadora, que deverá ser interposto no prazo estipulado no cronograma (Anexo II).
- 5.10. O recurso previsto no item 5.9 será julgado pela Comissão Examinadora, no prazo previsto no cronograma supramencionado.
- 5.11. A entrevista será aplicada aos candidatos aprovados na segunda fase, no turno matutino, conforme cronograma, na Secretaria de Educação a Distância (SEDIS).
- 5.12. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado desta terceira fase, Entrevista, diretamente à Comissão Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo II). Este recurso será julgado pela referida Comissão na data prevista pelo cronograma supracitado, sendo o resultado divulgado através do sítio eletrônico do Laboratório, **<http://lais.huol.ufrn.br/>**.
- 5.13. Critérios de Avaliação.
- 5.13.1. Análise do Currículo Lattes e Histórico do Curso.

- 5.13.1.1. Experiências comprovadas, via portfólio ou outros comprovantes que deverão ser submetidos pelo candidato durante a inscrição, em algum ou em mais de um dos conjuntos de conhecimentos listados no item 4.2 deste documento;
- 5.13.1.2. Artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais na área; Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos acadêmicos;
- 5.13.1.3. Tempo de pesquisa na área de tecnologias em saúde.
- 5.13.1.4. A distribuição de pontuação está apresentada no ANEXO I deste edital.

5.13.2. Prova

- 5.13.3. Será fornecida ao candidato uma prova escrita para que o mesmo responda em, no máximo, uma hora. A prova será composta por uma questão dissertativa, valendo dez pontos.

5.13.4. Entrevista (nota de 0 a 10)

- 5.13.4.1. Na entrevista, o candidato será solicitado a apresentar, durante 5 a 10 minutos, as experiências mais importantes elencadas em seu currículo, sendo avaliados conhecimentos e habilidades específicas apresentadas;
- 5.13.4.2. Os avaliadores poderão realizar perguntas a respeito do currículo e experiências do candidato a fim de esclarecer possíveis dúvidas e avaliar sua experiência real.

5.14. O não comparecimento do candidato aos locais e horários informados, durante as fases II e III, serão considerados como desistência do processo seletivo.

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a média ponderada das notas alcançadas nas fases deste processo seletivo, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete). A fase um terá peso 2 (Dois), a fase dois terá peso 3 (Três) e a fase três terá peso 5 (Cinco).
- 6.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato, de acordo com a seguinte ordem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE



- 6.2.1. Com maior nota na fase III;
 - 6.2.2. Com maior nota na fase II;
 - 6.2.3. Com maior nota na fase I;
- 6.3. O resultado final será divulgado na data provável de 22/05/2018 até as 18h, no site do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.

Natal/RN, 10 de maio de 2018.

Prof. Dr. Ricardo Alessandro de Medeiros Valentim
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde

ANEXO I

1. A pontuação na fase I deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados (Currículo Lattes) Fase 1	Ponto
Apresentação de trabalho acadêmico em eventos acadêmicos (Colóquio; Conferência; Congresso; Seminário; Simpósio) nacionais ou internacionais.	1 ponto para cada trabalho comprovado em evento nacional, num total de 5 trabalhos; 2 pontos para cada trabalho comprovado em evento internacional, num total de 5 trabalhos.
Ministrar minicurso dentro de alguma das áreas de conhecimentos do item 4.3 deste certame.	1 ponto para cada 5h certificadas comprovadas, num total de 20h.
Publicação em periódico científico, nacional ou internacional, reconhecido pelo CAPES/CNPQ	1 ponto para periódico nacional, num total de 5 trabalhos; 2 pontos para periódico internacional, num total de 5 trabalhos.
Autor ou Coautor de registro de software devidamente registrado no INPI ou órgão internacional correspondente.	5 pontos para cada (co) autoria comprovado, num total de 2 registros.
Cursos adicionais dentro de alguma das áreas de conhecimentos do item 4.3 deste certame.	1 ponto para cada certificado apresentado de até 10 horas, num total de 5 cursos; 3 pontos para cada certificado apresentado de até 30 horas, num total de 3 cursos; 5 pontos para cada certificado apresentado acima de 30 horas, num total de 2 cursos.
Projetos apresentados via portfólio ou git, dentro de alguma das áreas de conhecimentos do item 4.3 deste certame.	1 ponto para cada projeto com funcionalidade efetiva e comprovação de propriedade intelectual apresentada, num total de 5 projetos.
Experiência com estagiário ou bolsa de iniciação científica que abrange alguma das áreas do conhecimento deste certame.	3 pontos por estágio num total de 4 e 1 ponto por atuação como bolsista em projeto de iniciação científica, num total de 5
Experiência em laboratório de pesquisa na área de saúde.	50 pontos se tiver desenvolvido no mínimo um ano de pesquisa no LAIS e 25 pontos se tiver desenvolvido pesquisa em outro laboratório.

Itens Considerados (Histórico)	Ponto
Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)	A pontuação atribuída será o próprio IRA.

Entrevista – Fase 3	Ponto
Disponibilidade de tempo	TOTAL (Manhã, Tarde, Noite) = 20 pontos PARCIAL (Manhã/Tarde; Tarde/Noite; Manha/Noite) = 10 Pontos
Conhecimento de Estrutura de Dados	AMPLO = 20 PONTOS PARCIAL = 10 PONTOS
Experiência no uso de Algoritmos Inteligentes	AMPLO = 20 PONTOS PARCIAL = 10 PONTOS
Experiência com Algoritmos de mineração de dados	AMPLO = 20 PONTOS PARCIAL = 10 PONTOS



Conhecimento dos Projetos do LAIS	SIM = 10 PONTOS
--	------------------------

- 1.1. A nota final da fase I será a nota normalizada entre 0 (zero) e 10 (dez) segundo a menor e maior nota obtida pelos participantes, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado.

ANEXO II

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Inscrições	23/05 a 29/05
Resultado Fase I - Análise do currículo Lattes e histórico do curso	30/05
Recurso Fase I	31/06
Resultado Final – Fase I	01/06
Fase II – Prova teórica	04/06
Resultado da Fase II	04/06
Recurso Fase II	05/06
Resultado final da fase II	06/06
Fase III – Entrevista	07/06
Resultado da Fase III	07/06
Recurso Fase III	08/06
Resultado Final	11/06

Natal/RN, 20 de março de 2018.

Prof. Dr. Ricardo Alexandro de Medeiros Valentim
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE



ANEXO III

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

Prof. CUSTÓDIO LEOPOLDINO DE BRITO GUERRA NETO – Presidente

Prof. HÉLIO ROBERTO HÉKIS - Membro

Prof. HERTZ WILTON DE CASTRO LINS - Membro